PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16 /2019

Retifica a Lei Municipal nº 2.517, de 16 de abril de 2019, que autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação no Orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.517, de 16 de abril de 2019, retificando o caput do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2019, dentro da atividade 02.14.28.843.0001.2.0269 - Sentenças Judiciais, o elemento de despesa 31.90.91.00 - Sentenças Judiciais, na seguinte fonte de recurso, conforme abaixo demonstrado:"

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.517/2019.

Carmo do Paranaíba, 06 de Maio de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal